



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**PROJETO DE LEI Nº 40 DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR  
CONTRATAÇÃO DE UM FONOAUDIÓLOGO POR  
PRAZO DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Fonoaudiólogo (a) para atuar junto à Unidade Básica de Saúde do Município, com carga horária semanal de 30 horas.

Parágrafo Único. Os vencimentos da contratação são de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Art. 2º O contrato terá duração pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, renovável por igual período, e será precedido de processo seletivo simplificado.

Art. 3º Os demais profissionais aprovados no processo seletivo formarão cadastro de reserva durante a vigência do contrato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de junho de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 040/2022**

Senhores Vereadores, estamos encaminhando o Projeto de Lei que trata da contratação emergencial por prazo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado de Títulos para uma vaga de Fonoaudiólogo.

O caráter emergencial, excepcional e temporário que ocasionou a necessidade das contratações temporárias, decorre da falta de profissionais no quadro de cargos e vagas do município de Herval - RS disponíveis para as tarefas a serem executadas. Além disso, entidade do terceiro setor que atua em colaboração com o Município acabou por encerrar o vínculo com profissional que tinha essas atribuições, sem ter sucesso em encontrar outros fonoaudiólogos, passando a não poder mais atender as demandas em que antes colaborava com o Município.

A contratação de fonoaudióloga, assim, é fundada na necessidade de se ter profissional para atender as demandas do município, exercendo as suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O atendimento desse profissional é de extrema importância uma vez que trabalha com os diferentes aspectos da comunicação humana como: linguagem oral e escrita, voz, fala, audição, respiração e mastigação, bem como no auxílio às crianças que apresentam alguma dificuldade com relação à leitura e escrita, aquisições fundamentais para a aprendizagem, integração e consequente desenvolvimento mental e social.

Por essas razões, solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito